



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.436 =

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA NAS LINHAS URBANAS DE ÔNIBUS

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o reajuste tarifário nos ônibus circulares das linhas urbanas, solicitado pela EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A.;

Considerando, igualmente, que a quantia do reajuste pleiteado na demonstração apresentada, excede o valor encontrado pelo Setor competente do Departamento de Planejamento desta Prefeitura Municipal;

Considerando, finalmente, que o interesse social motivado pelos usuários de baixa renda, parcela sacrificada da população, nos leva a conceder um reajuste de tarifa inferior ao solicitado pela Permissionária e inferior, também, ao índice obtido nos estudos que realizamos,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada a EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A., a elevar tarifas cobradas nos ônibus circulares das linhas urbanas, conforme segue:

LINHAS URBANAS:

Sem desconto.....Cz\$	4,00
Com desconto.....Cz\$	2,00

LINHAS DISTRITAIS DE CANAS:

Sem desconto.....Cz\$	4,00
Com desconto.....Cz\$	2,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de zero hora do dia 05 de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de março de 1987.



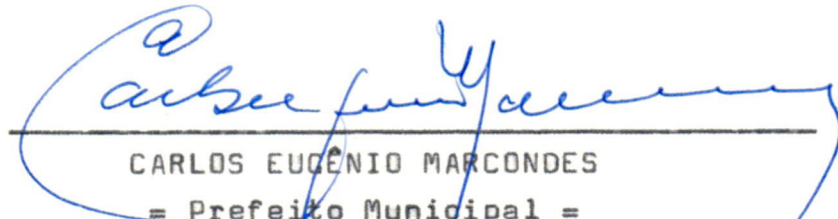
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.436/87)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de março de 1987


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =